



26391686



08020.003510/2023-15



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios, Anexo II, Térreo, - Bairro Zona Cívico Administrativa

Brasília - DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3333/9774

TERMO DE ADESÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ À SOLUÇÃO SINESP INFOSEG

A União, por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - Senasp, representada pelo Sr. FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR, com sede localizada no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede. Brasília/DF - CEP: 70.064-900, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, representada pela Sra. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, com sede localizada no endereço: Avenida Almirante Barroso, 3089, Edifício Sede, Souza, CEP 66613-710, Belém/PA, este último doravante designado "Aderente", resolvem celebrar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento visa a adesão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ à solução Sinesp Infoseg, nos termos da Resolução Consinesp/MJSP Nº 1, de 17 de Junho de 2021, que dispõe sobre normas e procedimentos para gestão, manutenção e utilização da solução, tendo como objeto fundamental a prevenção e a repressão da violência.

Parágrafo primeiro. O Sinesp Infoseg é uma solução de pesquisa inteligente de dados e informações referentes a indivíduos, veículos, armas e outras informações essenciais aos processos investigativos e de inteligência e à tomada de decisão. Seu uso é restrito aos profissionais de segurança pública, justiça, fiscalização e controle, sendo regido pela Resolução Consinesp/MJSP Nº 1, de 17 de Junho de 2021, a qual define que órgãos ou entidades públicas não integrantes do Susp poderão ter acesso à solução Sinesp Infoseg mediante a comprovação de determinados requisitos.

Parágrafo segundo. A disponibilização pelo Aderente de serviço de consulta, sistema de informação ou base de dados de interesse para a Segurança Pública, a ser integrada à solução Sinesp Infoseg, será precedida de Plano de Trabalho, cujo cronograma de execução poderá ser acordado pelas partes, observando-se as particularidades do Aderente.



TJPAEXT202206245A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.

Use 3481909.26820095-1464 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3481909.26820095-1464>

Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 02/03/2024 21:50



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1 Com o advento do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), instituído pelo Art. 35 da Lei nº 13.675, de 2018 e regulamentado pelos Art. 17 ao 31, do Decreto nº 9.489, de 2018, tem por objetivo proceder à coleta, análise, atualização, sistematização, integração e interpretação de dados e informações relativos às políticas de segurança pública e defesa social; disponibilizar estudos, estatísticas, indicadores e outras informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas; promover a integração das redes e sistemas de dados e informações de segurança pública e defesa social, criminais, do sistema prisional e sobre drogas; garantir a interoperabilidade dos sistemas de dados e informações adotando os padrões de integridade, disponibilidade, confidencialidade, confiabilidade e tempestividade dos sistemas informatizados do governo federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Aplicar-se-á a Resolução Consinesp/MJSP Nº 1, de 17 de Junho de 2021, além da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, o Decreto nº 9.489, de 2018; e no que couber a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além da legislação correlata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIÃO

4.1 Executar este Instrumento nos termos pactuados;

4.1.1 Em casos excepcionais e devidamente justificado, não sendo possível o cumprimento de determinada atribuição no prazo estabelecido pelas partes, a Senasp deverá elaborar justificativa reduzida a termo expondo os motivos determinantes, sugerindo novo prazo de cumprimento da referida atribuição;

4.2 Promover a sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas, em âmbito nacional;

4.3 Fomentar o uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos;

4.4 Promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

4.5 Estimular o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública com instituições estrangeiras congêneres;

4.6 Integrar e compartilhar as informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas;

4.7 Servir de meio e Instrumento para a implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

4.8 Aferir anualmente as metas das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública que serão verificadas, entre outros fatores, pela maior ou menor incidência de infrações penais e administrativas em determinada área;

4.9 Disponibilizar sistema padronizado, informatizado e seguro que permita o intercâmbio de informações entre os integrantes do Susp;

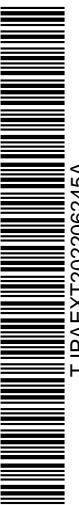
4.10 Apoiar e avaliar periodicamente a infraestrutura tecnológica e a segurança dos processos, das redes e dos sistemas;

4.11 Estabelecer cronograma para adequação dos integrantes do Susp às normas e aos procedimentos de funcionamento do Sistema;

4.12 Padronizar e categorizar dados e as informações que serão fornecidos e atualizados pelos integrantes do Sinesp;

4.13 Subsidiar o Ministério da Justiça e Segurança Pública na celebração de convênios com órgãos do Poder Executivo que não integrem o Susp, com o Poder Judiciário e com o Ministério Público, para compatibilização de sistemas de informação e integração de dados, ressalvadas as vedações constitucionais de sigilo e desde que o objeto fundamental dos acordos seja a prevenção e a repressão da violência;

4.14 Proceder à coleta, análise, atualização, sistematização, integração e interpretação de dados e informações relativos às políticas de segurança pública e defesa social;



TJPAEXT202206245A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.

Use 3481909.26820095-1464 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3481909.26820095-1464>

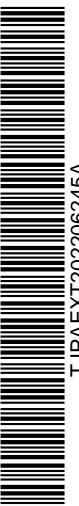
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 02/03/2024 21:50



- 4.15 Disponibilizar estudos, estatísticas, indicadores e outras informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
- 4.16 Promover a integração das redes e sistemas de dados e informações de segurança pública e defesa social, criminais, do sistema prisional e sobre drogas;
- 4.17 Garantir a interoperabilidade dos sistemas de dados e informações, conforme os padrões definidos pelo Conselho Gestor do Sinesp;
- 4.18 Adotar os padrões de integridade, disponibilidade, confidencialidade, confiabilidade e tempestividade dos sistemas informatizados do governo federal;
- 4.19 Armazenar, tratar e integrar dados e informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relacionadas com segurança Pública e Defesa Social; Sistema prisional e execução penal; Rastreabilidade de armas e munições; Banco de dados de perfil genético e digitais; e enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas;
- 4.20 Auxiliar o Aderente na elaboração de diretrizes, procedimentos e conteúdos de capacitação e treinamento da solução;
- 4.21 Prover as condições técnicas, administrativas e operacionais para a perfeita execução do objeto deste instrumento, disponibilizando os recursos necessários;
- 4.22 Zelar, fiscalizar e acompanhar todas as suas etapas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO ADERENTE

- 5.1 Executar este instrumento nos termos pactuados;
- 5.1.1 Em casos excepcionais e devidamente justificado, não sendo possível o cumprimento de determinada atribuição no prazo estabelecido pelas partes, o Aderente deverá elaborar justificativa reduzida a termo expondo os motivos determinantes, sugerindo novo prazo de cumprimento da referida atribuição;
- 5.2 Zelar, fiscalizar e acompanhar todas as suas etapas;
- 5.3 Prover as condições técnicas, administrativas e operacionais para a perfeita execução do objeto deste instrumento, disponibilizando os recursos necessários;
- 5.4 Elaborar procedimentos e conteúdos de capacitação e treinamento da solução;
- 5.5 Permitir que os dados fornecidos ao Sinesp sejam mantidos em formato interoperável e estruturado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos tais como processos e procedimentos investigativos, de inteligência e de operações na área de segurança pública, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral, observadas as restrições legais;
- 5.6 Garantir a atualização dos dados fornecidos ao Sinesp, além de fornecer aqueles referentes a anos anteriores à celebração deste Instrumento.
- 5.7 Garantir que os dados pessoais fornecidos ao Sinesp, estejam em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no que couber; com os regulamentos e orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, e com demais normas e políticas relacionadas à segurança da informação e à privacidade e proteção de dados pessoais;
- 5.8 Garantir que o tratamento dos dados do Sinesp fique estritamente vinculado à sua finalidade e seja pautado pelo dever de boa-fé e pela observância aos princípios previstos na LGPD, no que couber;
- 5.9 Garantir que o tratamento dos dados de usuários, de acessos e de consultas ao Sinesp, fique condicionado a instauração e a instrução de processos administrativos ou judiciais, observados, nos casos concretos, os procedimentos de segurança da informação, nos termos do art. 18, parágrafo 4º, do Decreto nº 9.489, de 2018;
- 5.10 O compartilhamento de dados pessoais do Sinesp, pelo Aderente, somente poderá ocorrer quando atender as finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais;



TJPAEXT202206245A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.

Use 3481909.26820095-1464 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3481909.26820095-1464>

Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 02/03/2024 21:50



5.11 O fornecimento dos dados do Sinesp aos demais órgãos e instituições, que não sejam aderentes ao Sinesp, deverá ser comunicado oficialmente à Secretaria Nacional de Segurança Pública;

5.12 Nos casos de compartilhamento dos dados do Sinesp, devem ser obrigatoriamente observadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação, das comunicações e o disposto na LGPD no que couber, dentre outras legislações, diretrizes, regulamentações, normas e instruções em vigor;

5.13 É vedado ao Aderente transferir a entidades privadas dados pessoais constantes na base de dados do Sinesp a que tenha acesso, exceto em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei de Acesso à Informação - LAI, quando houver previsão legal ou quando a transferência for respaldada em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; ou quando relacionada a hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades;

5.14 Garantir um rigoroso e permanente controle sobre seus usuários com acesso à solução Sinesp Infoseg, notadamente sobre aqueles com papéis de gestão na plataforma, informando imediatamente à Senasp sempre que referidos usuários deixarem de exercer as funções de gestão no órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes, cabendo a cada uma o custeio das despesas inerentes a execução das ações e obrigações sob sua competência;

6.2 As dotações ou destinações de verbas específicas, que venham a ser objeto de negociação, serão devidamente processadas, na forma da lei, sempre mediante instrumento próprio;

6.3 Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste instrumento, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO

8.1 O presente Instrumento poderá, a qualquer tempo, ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, ou ainda acrescido, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, por um dos partícipes, devendo, em qualquer caso, haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 O presente instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, de pleno direito, unilateralmente, no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, a qualquer tempo, mediante notificação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Caso a denúncia ou rescisão ocorra fora das hipóteses elencadas no item anterior, o aderente poderá arcar com as despesas extraordinárias decorrentes da integração da base de dados fornecida, como custos com diárias e passagens aéreas de equipes, treinamentos, equipamentos, desenvolvimentos específicos e/ou outros custos agregados, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O presente Instrumento será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União ficando as despesas da publicação a cargo da Senasp.

Parágrafo único. O Aderente deverá dar ampla publicidade a esta adesão ao Sinesp em até 30 dias após o início da vigência deste instrumento.



TJPAEXT202206245A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.

Use 3481909.26820095-1464 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3481909.26820095-1464>

Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 02/03/2024 21:50



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

11.1 Em qualquer ação promocional relacionada com o Objeto deste Instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação conjunta do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a inclusão do logotipo do Governo Federal, observados os princípios da Administração Pública, dispostos no Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As controvérsias relacionadas às áreas técnicas que ocorrerem durante a vigência deste Instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos partícipes.

12.2. As questões decorrentes da execução do presente instrumento e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) da Consultoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União.

Parágrafo único. Caso não sejam superadas as questões do inciso anterior, fica eleita a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal para processar e dirimir os eventuais conflitos dela decorrentes.



TJPAEXT202206245A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.

Use 3481909.26820095-1464 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3481909.26820095-1464>

Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 02/03/2024 21:50



APROVAÇÃO E ASSINATURA

E por estarem justas e accordadas entre os partícipes, as condições deste **TERMO DE ADESÃO, APROVAM** e **ASSINAM** este instrumento, preferencialmente na forma eletrônica, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele, os signatários:

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Aderente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 29/01/2024, às 12:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 31/01/2024, às 15:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26391686** e o código CRC **56FDE1B4**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



TJPAEXT202206245A

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a adesão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ à solução Sinesp Infoseg, nos termos da Resolução Consinesp/MJSP Nº 1, de 17 de Junho de 2021, que dispõe sobre normas e procedimentos para gestão, manutenção e utilização da solução Sinesp Infoseg, tendo como objeto fundamental a prevenção e a repressão da violência.



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 3481909.26820095-1464 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3481909.26820095-1464>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 02/03/2024 21:50



Parágrafo primeiro. O Sinesp Infoseg é uma solução de pesquisa inteligente de dados e informações referentes a indivíduos, veículos, armas e outras informações essenciais à tomada de decisão e uso nos processos investigativos e de inteligência. Seu uso é restrito aos profissionais de segurança pública, justiça, fiscalização e controle, sendo regido pela Resolução Consinesp/MJSP Nº 1, de 17 de Junho de 2021, a qual define que órgãos ou entidades públicas não integrantes do Susp poderão ter acesso à aplicação Sinesp Infoseg mediante a comprovação de determinados requisitos, cujo objeto fundamental será a prevenção e a repressão da violência.

Parágrafo segundo. A disponibilização de base de dados ou sistema de informação, de interesse para a Segurança Pública, para integração à solução Sinesp Infoseg será precedida de Plano de Trabalho, cujo cronograma de execução poderá ser acordado pelas partes, observando-se as particularidades do órgão ou entidade pública não integrante do Susp, aderente a este Instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o Art. 20, III da Resolução Consinesp/MJSP Nº 1, de 17 de Junho de 2021 traz como requisito a ser comprovado pelos órgãos ou entidades públicas não integrantes do Susp, a disponibilização de base de dados ou sistema de informação, de interesse para a Segurança Pública, para integração à solução Sinesp Infoseg, faz-se necessário o presente Plano de Trabalho, que deverá detalhar as ações e responsabilidades das partes, em complemento às atribuições pactuadas no Termo de Adesão ao Sinesp Infoseg.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Aplicar-se-á a Resolução Consinesp/MJSP Nº 1, de 17 de Junho de 2021, além da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, o Decreto nº 9.489, de 2018 e, no que couber, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além da legislação correlata.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	Ação	Responsável	Ação antecedente	Meio
1	Criação/atualização da Estrutura Organizacional ¹ do aderente, se for o caso, de acordo com os padrões estabelecidos pela Diretoria de Gestão e Integração de Dados.	DGI/Senasp	-	Sinesp Segurança
2	Indicação de servidores para atuarem como Pontos Focais responsáveis pela execução e monitoramento deste instrumento e pelas tratativas referentes à operacionalização da integração da base de dados ou sistema de informação a ser disponibilizado.	Aderente	-	Ofício
3	Indicação de servidores que exerçerão os papéis de Cadastradores Autorizadores Sinesp ² e Cadastradores Infoseg ³ , se for o caso.	Aderente	-	Ofício



TJPAEXT202206245A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.

Use 3481909.26820095-1464 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3481909.26820095-1464>

Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 02/03/2024 21:50



4	Pré-cadastramento dos servidores indicados para exercerem os papéis de Cadastradores Autorizadores Sinesp e Cadastradores Infoseg, se for o caso.	Servidores indicados pelo Aderente	-	Link ⁴
5	Preenchimento de formulário acerca da base de dados a ser disponibilizada à solução Sinesp Infoseg.	Aderente	-	Link ⁵
6	Assinatura do Termo de Adesão.	<ul style="list-style-type: none"> • Aderente • Senasp 	TODAS AS ANTERIORES	Assinatura eletrônica pelo SEI (Sistema Eletrônico de Informações).
7	Disponibilização de base de dados, serviço de consulta ou sistema de informação de interesse para a Segurança Pública.	<ul style="list-style-type: none"> • Aderente 	5	Extração de dados, web service ou credenciais de acesso.
8	Internalização/integração da base de dados.	<ul style="list-style-type: none"> • DGI/Senasp 	7	Disponibilização dos dados por meio de novas funcionalidades na solução Sinesp Infoseg.

OBS: As ações elencadas acima poderão ocorrer paralelamente à assinatura do Termo de Adesão.

DGI = Diretoria de Gestão e Integração de Informações

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. O presente Instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes, cabendo a cada uma o custeio das despesas inerentes a execução das ações e obrigações sob sua competência;
- 5.2. As dotações ou destinações de verbas específicas, que venham a ser objeto de negociação, serão devidamente processadas, na forma da lei, sempre mediante Instrumento próprio;
- 5.3. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Instrumento, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

¹ Estrutura Organizacional: Esquema simplificado do organograma do aderente, a ser cadastrado na plataforma Sinesp.

² Cadastradores Autorizadores Sinesp: Usuários responsáveis gestão dos cadastros dos usuários da Estrutura Organizacional, na plataforma Sinesp.

³ Cadastradores Infoseg: Usuários responsáveis pela gestão dos acessos à solução Sinesp Infoseg.

⁴ Link para a realização do pré-cadastro: https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-cadastros/public/precadastro_envio_link.jsf?lg=pt



TJPAEXT202206245A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.

Use 3481909.26820095-1464 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3481909.26820095-1464>

Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 02/03/2024 21:50



⁵ Link para preenchimento do formulário: <https://formularios.mj.gov.br/limesurvey/index.php/842661?newtest=Y>

Referência: Processo nº 08020.003510/2023-15

SEI nº 26391686



TJPAEXT202206245A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.

Use 3481909.26820095-1464 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3481909.26820095-1464>

Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 02/03/2024 21:50



CONTRAN, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, do resultado de NÃO CONHECIMENTO dos recursos da multa da que tratam os artigos 285 e 286 do CTB. A fundamentação da decisão pode ser solicitada pelo interessado ou seu procurador: 1) por petição eletrônica pelo site da PRF na internet (www.prf.gov.br); 2) em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal; 3) por remessa postal para o endereço: Praça Antônio Mourão Guimarães, s/n, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-905. A sequência de identificação dos recursos abaixo relacionados é: número do processo, nome do interessado, número, nome da infração, 08656.168983/2019-04, ADRIANA REGINA MOURA DE GUIMARAES, 0408845767; 08656.074194/2019-19, JUST ASSESSORIA CONTABIL LTDA, R3569553108; 08656.044355/2019-20, ALEXANDRE APARECIDO PEREIRA, B157637583; 08656.032652/2020-04, ALEXANDRE GONTIJO DA SILVA, T151347987; 08656.186693/2019-34, ALIOZIO FIDELIS, B172747554; 08656.128191/2019-42, AMARILDO JOSE ARAUJO LATARAO, R389118286; 08656.186602/2019-61, ANA CLAUDIA DA SILVA PARADELA, T176912428; 08656.031997/2020-07, ANDRE SOUSA DINIZ, R400869519; 08656.031995/2019-20, ANDRE SOUZA DINIZ, R416981208; 08657.067164/2019-22, ANDREY NEVES DE ASSUMPÇÃO, R27563221; 08656.046823/2019-05, BRUNO HENRIQUE AGUIAR, B163834695; 08656.031669/2020-27, BRUNO MESQUITA MACAROUN, R393951537; 08656.114084/2019-77, CAMILA SILVA ROCHA, R395842085; 08656.037868/2020-13, CARLOS EDUARDO TEODORO MARIZ BARBOSA, B163766533; 08657.140229/2019-91, CARLOS HENRIQUE DE PAULA RAMOS, R395278655; 08656.060439/2019-15, CELIVE APOLONIO PINHEIRO, R396166696; 08656.152887/2019-36, CERVELIA TRES REIS LTDA, R396708435; 08656.031966/2020-48, CLEITON LEANDRO SOUSA, T147782747; 08656.166186/2019-84, DAVI DE ALMEIDA ESTEVES, R406495408; 08656.166180/2019-15, DAVI DE ALMEIDA ESTEVES, R406510253; 08659.013850/2020-05, DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, T183059565; 08656.030859/2019-69, EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, R324718489; 08656.020902/2019-88, ERICA APARECIDA SIQUEIRA DIAS, E25989726; 08656.020955/2019-07, ERICA APARECIDA SIQUEIRA DIAS, E25989726; 08656.049785/2019-34, EVANIO ALVES DA SILVA, E278373985; 08656.015408/2019-00, FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS, B17579783; 08656.186663/2019-28, FRANCISCO ISAIAS FILHO, R396169783; 08656.039445/2020-39, FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, T173348424; 08657.038518/2019-21, GIL ATHENIESEN XAVIER, R283682302; 08656.163558/2019-11, HELEN DALES DOS SANTOS, R277969117; 08656.016653/2019-16, HERMES MONTEIRO, R295893109; 08656.013844/2020-00, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS, EIRELI, E215815532; 08656.015997/2020-32, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS, EIRELI, E240095608; 08656.110234/2019-50, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS, EIRELI, E28261456; 08656.013822/2020-11, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS, EIRELI, E27552824; 08656.013825/2020-13, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS, EIRELI, E283364197; 08656.014425/2020-25, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS, EIRELI, E285916491; 08656.014425/2020-61, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS, EIRELI, E287851687; 08656.014437/2020-50, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS, EIRELI, E295330996; 08656.013823/2020-24, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS, EIRELI, E295663294; 08656.013832/2020-15, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS, EIRELI, E304021032; 08656.110258/2019-17, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS, EIRELI, E306277557; 08656.110171/2019-31, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS, EIRELI, E306610317; 08656.110162/2019-41, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS, EIRELI, E307247406; 08656.110166/2019-29, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS, EIRELI, E309149002; 08659.013835/2020-59, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS, EIRELI, E310298326; 08659.013846/2020-39, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS, EIRELI, E31076443; 08659.110211/2019-45, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS, EIRELI, E312181345; 08659.013822/2020-80, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS, EIRELI, E315065949; 08659.016399/2020-15, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS, EIRELI, T064598357; 08659.013847/2020-83, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS, EIRELI, T075375117; 08657.140147/2019-47, JOABSON LUCIANO FONSECA, T146415687; 08657.033826/2019-61, JOAO LEANDRO FRANKLIN, R29659087; 08656.073526/2019-24, JOAO RODRIGUES SILVA, R349004517; 08656.031994/2020-65, JOAQUIM ISAIAS, T176965149; 08656.031985/2020-45, JOSE ALMEIDA, R411184784; 08656.030079/2019-19, JOSE ALMEIDA JUNIOR, R411184784; 08656.031629/2020-51, JOSE ERIEL, R295893109; T10195273; 08656.031629/2020-51, JOSE ERIEL, R295893109; 08656.014437/2020-45, JOSE MARTINS CUNHA, R109003222; 08656.039709/2020-50, JOSEINE APARECIDA DOS REIS, R43099077; 08656.039709/2020-21, JOSEINE APARECIDA DOS REIS, T142535885; 08656.070179/2019-08, JOSE FRANCISCO DA CRUZ, B17221135; 08656.112513/2019-89, JUJUANO RODRIGUES DE LIMA, R378941027; 08656.045875/2019-66, JUZETTE CESAR DIAS, B17258217; 08656.157661/2019-21, KARIN GABEL, R401523497; 08656.173438/2019-97, KARINA FARIA BARBOSA, R401011453; 08656.015799/2019-54, LC LOCACAO LTDA, R293579318; 08656.075157/2019-12, LEANDRO FONTES BERTO ALVES, T107110277; 08656.148086/2019-76, LILIAN DE JESUS SOARES SANTOS, T135318831; 08662.027631/2019-11, LINDOMAR GASPARIN LEMOS, T162930909; 08656.171377/2019-68, LINDOMAR JOSE DOS SANTOS, T156540118; 08659.013860/2020-32, LUCIANA INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA, R379991764; 08656.004278/2020-13, LUCIMAR VIANA BARCELLOS DE SOUZA, R426515846; 08656.054397/2019-84, LUIZ EDUARDO MANTOVANI, R297051539; 08656.186623/2019-86, LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE, T163827532; 08656.187272/2019-21, MACIEL JOIAS LTDA, R409995762; 08656.039393/2020-13, MANOEL SANTANA NETO, T145680577; 08656.039393/2020-24, MANOEL SANTANA NETO, T185680585; 08656.171456/2019-79, MARCELA MARISIA MAYRINK PEREIRA, R401695964; 08656.158490/2019-58, MARCO AURELIO VILARINO DANTAS, R396156479; 08656.122489/2019-95, MARIA RACHEL LUNA DE CAVALCANTI, R389485337; 08656.029695/2020-61, MILTON ANDRADE BRANDAO, T187496692; 08656.046490/2019-20, MUNICIPIO DE ITAJUBA, B172288142; 08656.039617/2020-74, NEURA MARIA DE OLIVEIRA, T145442027; 08656.167787/2019-12, PEDRO LUIZ DONNARD, R407218367; 08656.031558/2020-96, PEDRO RODRIGUES DA SILVA, T157624232; 08656.167924/2019-19, REGIS DE OLIVEIRA FERNANDES, R40583132; 08656.148923/2019-67, REINALDO CORTEZAO DUARTE, R385363974; 08657.031344/2020-18,RENATA PINHEIRO DIAS, T181672967; 08656.042108/2019-04, RICARDO ALVAREZ, R295893109; 08656.076897/2020-52, RIVALDO CASSEL PEREIRA BARBOSA, R437310449; 08656.070179/2019-14, RODOLFO PEREIRA CAMPO, T100720345; 08656.158971/2019-04, RODRIGO ESTAUQUI VIEIRA, R391812335; 08656.031612/2020-01, RONALDO DA COSTA UMA, T125668925; 08657.031906/2020-14, S GESSO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, T110927966; 08657.031997/2020-99, S GESSO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, T116017437; 08659.013831/2020-71, SANCHES PARTICIPACOES LTDA, R302386068; 08659.013826/2020-68, SANCHES PARTICIPACOES LTDA, R301687574; 08659.013833/2020-60, SANCHES PARTICIPACOES LTDA, R066647208; 08659.013828/2020-57, SANCHES PARTICIPACOES LTDA, T077228482; 08656.188840/2019-19, SERGIO AUGUSTO MACHADO DE CARVALHO, R411490532; 08656.151421/2019-13, THIAGO SANTANA FIGUEIREDO GUIMARAES, R399143447; 08656.045818/2019-77, TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA, E259162647; 08656.032472/2020-81, VALDIREN MARTINS DA SILVA, T172182837; 08657.031997/2019-95, VALENTINA VAN BOEKEL BARREIROS, R32129405; 08656.045790/2019-78, VALTER ALVES LOPES, E259175737; 08656.149635/2019-20, VINICIUS BALBINO RIBEIRO, R400292807; 08656.186554/2019-19, VITOR AUGUSTO SARTORI DE MELO, R391453757; 08656.031854/2020-97, VITOR DOS SANTOS PORTO, B164222847; 08656.031852/2020-06, VITOR DOS SANTOS PORTO, B164222855; 08656.031857/2020-21, VITOR DOS SANTOS PORTO, B164222887; 08656.031859/2020-10, VITOR DOS SANTOS PORTO, B164224238; 08656.188733/2019-82, WELDENT TEIXEIRA VIEIRA, R416563058; 08656.042972/2019-97, WILSON ALVES DE SOUZA, E257539662. O Coordenador das Unidades Administrativas de Recursos da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado de Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, do resultado de DEFERIMENTO dos recursos da multa de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB. O prazo para apresentação do Requerimento para restituição de valores é de 15 dias contados da data da publicação desta editorial, sob pena de arquivamento dos autos, nos termos do item III do Art. 8º da Instrução Normativa PRF nº 009/2009, publicada no DOU nº 184, 25 de setembro de 2009, e deverá ser solicitado pelo proprietário do veículo

à época do pagamento ou seu representante legal. O requerimento de restituição de valores encontra-se disponível no site eletrônico (www.prf.gov.br) (Multas - Formulário de Restituição de Valores) e poderá ser protocolizado: 1) por petição eletrônica pelo site da PRF na internet (www.prf.gov.br); 2) em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal; 3) por remessa postal para o endereço: Praça Antônio Mourão Guimarães, s/n, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-905. O requerimento preenchido e acertado deve ser assinado e expedido, juntamente com o próprio formulário, devendo ser apresentado nas lojas acima indicados, pessoalmente ou por correspondência encaminhada ao Núcleo de Processamento de Infrações da SRRP/MG. O requerimento padrão está disponibilizado na internet (www.prf.gov.br). A sequência de identificação dos recursos abaixo relacionados é: número do processo, nome do interessado, número, nome da infração, 08656.168983/2019-04, ADRIANA REGINA MOURA DE GUIMARAES, 0408845767; 08656.074194/2019-19, JUST ASSESSORIA CONTABIL LTDA, R3569553108; 08656.044355/2019-20, ALEXANDRE APARECIDO PEREIRA, B157637583; 08656.032652/2020-04, ALEXANDRE GONTIJO DA SILVA, T151347987; 08656.186693/2019-34, ALIOZIO FIDELIS, B172747554; 08656.128191/2019-42, AMARILDO JOSE ARAUJO LATARAO, R389118286; 08656.186602/2019-61, ANA CLAUDIA DA SILVA PARADELA, T176912428; 08656.031997/2020-07, ANDRE SOUSA DINIZ, R400869519; 08656.031995/2019-20, ANDRE SOUZA DINIZ, R416981208; 08657.067164/2019-22, ANDREY NEVES DE ASSUMPÇÃO, R27563221; 08656.046823/2019-05, BRUNO HENRIQUE AGUIAR, B163834695; 08656.031669/2020-27, BRUNO MESQUITA MACAROUN, R393951537; 08656.114084/2019-77, CAMILA SILVA ROCHA, R395842085; 08656.037868/2020-13, CARLOS EDUARDO TEODORO MARIZ BARBOSA, B163766533; 08657.140229/2019-91, CARLOS HENRIQUE DE PAULA RAMOS, R395278655; 08656.060439/2019-15, CELIVE APOLONIO PINHEIRO, R396166696; 08656.152887/2019-36, CERVELIA TRES REIS LTDA, R396708435; 08656.031966/2020-48, CLEITON LEANDRO SOUSA, T147782747; 08656.166186/2019-84, DAVI DE ALMEIDA ESTEVES, R406495408; 08656.166180/2019-15, DAVI DE ALMEIDA ESTEVES, R406510253; 08659.013850/2020-27, DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, T183059565; 08656.030859/2019-69, EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, R324718485; 08656.020902/2019-88, ERICA APARECIDA SIQUEIRA DIAS, E25989726; 08656.020955/2019-07, ERICA APARECIDA SIQUEIRA DIAS, E25989726; 08656.049785/2019-34, EVANIO ALVES DA SILVA, E278373985; 08656.015408/2019-00, FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS, B17579783; 08656.186663/2019-28, FRANCISCO ISAIAS FILHO, R396169783; 08656.039445/2020-39, FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, R396169783; 08656.031997/2020-48, CLEITON LEANDRO SOUSA, T147782747; 08656.166186/2019-84, DAVI DE ALMEIDA ESTEVES, R406495408; 08656.166180/2019-15, DAVI DE ALMEIDA ESTEVES, R406510253; 08659.013850/2020-27, DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, T183059565; 08656.030859/2019-69, EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, R324718485; 08656.020902/2019-88, ERICA APARECIDA SIQUEIRA DIAS, E25989726; 08656.020955/2019-07, ERICA APARECIDA SIQUEIRA DIAS, E25989726; 08656.049785/2019-34, EVANIO ALVES DA SILVA, E278373985; 08656.015408/2019-00, FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS, B17579783; 08656.186663/2019-28, FRANCISCO ISAIAS FILHO, R396169783; 08656.039445/2020-39, FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, R396169783; 08656.031997/2020-48, CLEITON LEANDRO SOUSA, T147782747; 08656.166186/2019-84, DAVI DE ALMEIDA ESTEVES, R406495408; 08656.166180/2019-15, DAVI DE ALMEIDA ESTEVES, R406510253; 08659.013850/2020-27, DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, T183059565; 08656.030859/2019-69, EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, R324718485; 08656.020902/2019-88, ERICA APARECIDA SIQUEIRA DIAS, E25989726; 08656.020955/2019-07, ERICA APARECIDA SIQUEIRA DIAS, E25989726; 08656.049785/2019-34, EVANIO ALVES DA SILVA, E278373985; 08656.015408/2019-00, FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS, B17579783; 08656.186663/2019-28, FRANCISCO ISAIAS FILHO, R396169783; 08656.039445/2020-39, FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, R396169783; 08656.031997/2020-48, CLEITON LEANDRO SOUSA, T147782747; 08656.166186/2019-84, DAVI DE ALMEIDA ESTEVES, R406495408; 08656.166180/2019-15, DAVI DE ALMEIDA ESTEVES, R406510253; 08659.013850/2020-27, DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, T183059565; 08656.030859/2019-69, EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, R324718485; 08656.020902/2019-88, ERICA APARECIDA SIQUEIRA DIAS, E25989726; 08656.020955/2019-07, ERICA APARECIDA SIQUEIRA DIAS, E25989726; 08656.049785/2019-34, EVANIO ALVES DA SILVA, E278373985; 08656.015408/2019-00, FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS, B17579783; 08656.186663/2019-28, FRANCISCO ISAIAS FILHO, R396169783; 08656.039445/2020-39, FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, R396169783; 08656.031997/2020-48, CLEITON LEANDRO SOUSA, T147782747; 08656.166186/2019-84, DAVI DE ALMEIDA ESTEVES, R406495408; 08656.166180/2019-15, DAVI DE ALMEIDA ESTEVES, R406510253; 08659.013850/2020-27, DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, T183059565; 08656.030859/2019-69, EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, R324718485; 08656.020902/2019-88, ERICA APARECIDA SIQUEIRA DIAS, E25989726; 08656.020955/2019-07, ERICA APARECIDA SIQUEIRA DIAS, E25989726; 08656.049785/2019-34, EVANIO ALVES DA SILVA, E278373985; 08656.015408/2019-00, FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS, B17579783; 08656.186663/2019-28, FRANCISCO ISAIAS FILHO, R396169783; 08656.039445/2020-39, FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, R396169783; 08656.031997/2020-48, CLEITON LEANDRO SOUSA, T147782747; 08656.166186/2019-84, DAVI DE ALMEIDA ESTEVES, R406495408; 08656.166180/2019-15, DAVI DE ALMEIDA ESTEVES, R406510253; 08659.013850/2020-27, DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, T183059565; 08656.030859/2019-69, EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, R324718485; 08656.020902/2019-88, ERICA APARECIDA SIQUEIRA DIAS, E25989726; 08656.020955/2019-07, ERICA APARECIDA SIQUEIRA DIAS, E25989726; 08656.049785/2019-34, EVANIO ALVES DA SILVA, E278373985; 08656.015408/2019-00, FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS, B17579783; 08656.186663/2019-28, FRANCISCO ISAIAS FILHO, R396169783; 08656.039445/2020-39, FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, R396169783; 08656.031997/2020-48, CLEITON LEANDRO SOUSA, T147782747; 08656.166186/2019-84, DAVI DE ALMEIDA ESTEVES, R406495408; 08656.166180/2019-15, DAVI DE ALMEIDA ESTEVES, R406510253; 08659.013850/2020-27, DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, T183059565; 08656.030859/2019-69, EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, R324718485; 08656.020902/2019-88, ERICA APARECIDA SIQUEIRA DIAS, E25989726; 08656.020955/2019-07, ERICA APARECIDA SIQUEIRA DIAS, E25989726; 08656.049785/2019-34, EVANIO ALVES DA SILVA, E278373985; 08656.015408/2019-00, FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS, B17579783; 08656.186663/2019-28, FRANCISCO ISAIAS FILHO, R396169783; 08656.039445/2020-39, FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, R396169783; 08656.031997/2020-48, CLEITON LEANDRO SOUSA, T147782747; 08656.166186/2019-84, DAVI DE ALMEIDA ESTEVES, R406495408; 08656.166180/2019-15, DAVI DE ALMEIDA ESTEVES, R406510253; 08659.013850/2020-27, DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, T183059565; 08656.030859/2019-69, EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, R324718485; 08656.020902/2019-88, ERICA APARECIDA SIQUEIRA DIAS, E25989726; 08656.020955/2019-07, ERICA APARECIDA SIQUEIRA DIAS, E25989726; 08656.049785/2019-34, EVANIO ALVES DA SILVA, E278373985; 08656.015408/2019-00, FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS, B17579783; 08656.186663/2019-28, FRANCISCO ISAIAS FILHO, R396169783; 08656.039445/2020-39, FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, R396169783; 08656.031997/2020-48, CLEITON LEANDRO SOUSA, T147782747; 08656.166186/2019-84, DAVI DE ALMEIDA ESTEVES, R406495408; 08656.166180/2019-15, DAVI DE ALMEIDA ESTEVES, R406510253; 08659.013850/2020-27, DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, T183059565; 08656.030859/2019-69, EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, R324718485; 08656.020902/2019-88, ERICA APARECIDA SIQUEIRA DIAS, E25989726; 08656.020955/2019-07, ERICA APARECIDA SIQUEIRA DIAS, E25989726; 08656.049785/2019-34, EVANIO ALVES DA SILVA, E278373985; 08656.015408/2019-00, FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS, B17579783; 08656.186663/2019-28, FRANCISCO ISAIAS FILHO, R396169783; 08656.039445/2020-39, FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, R396169783;